

PORTARIA N.º 4.505, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Restringe a presença de pessoas nos eventos que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO a necessidade de tomar medidas preventivas para evitar a aglomeração de pessoas e a consequente proliferação da COVID-19 no âmbito do Município de Unaí, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Federal n.º 6, de 20 de março de 2020 e, ainda, com o Decreto Municipal n.º 5.443, de 21 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Restringir a presença de pessoas na solenidade de posse dos Vereadores eleitos para a 19ª Legislatura, de posse da Mesa Diretora para a 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura e, ainda, de posse do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Unaí, permitindo apenas a presença dos Vereadores eleitos, do Prefeito e do Vice-Prefeito, da imprensa e dos servidores da Câmara essenciais à realização das solenidades.

Parágrafo único. A restrição de que trata o *caput* deste artigo se estende aos parentes e assessores dos empossandos.

Art. 2º Deixar de convidar as autoridades locais para participarem do evento de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 23 de dezembro de 2020; 76º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da Portaria n.º 4.505, de 23/12/2020)

VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES
Presidente

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral